Instrução Normativa CPDA 01/2021 – Regulamentação dos pedidos de prorrogação de prazos

O Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ, reunido em 08/02/2021, resolve:

Artigo 1º - Todos os pedidos de prorrogação de prazos (qualificação, defesa e entrega de exemplar definitivo da dissertação/tese) devem ser encaminhados individualmente, por cada aluno/a, com o acordo de seu/sua orientador/a, ao Colegiado Executivo do CPDA, anexando os documentos abaixo, sem os quais o pedido não será analisado:

a) justificativa do pedido de prorrogação;

b) cronograma indicando as etapas a serem cumpridas e respectivos prazos;

c) parecer do orientador sobre o andamento do trabalho, comprometendo-se com o prazo solicitado;

d) estágio do trabalho no momento da solicitação;

e) outros documentos pertinentes (atestados de profissionais da saúde, por exemplo).

Artigo 2º - Não serão aceitos pedidos de prorrogação coletivos, reunindo em um único pedido dois ou mais alunos.

Artigo 3º - Os prazos para o encaminhamento de pedidos de prorrogação serão informados aos alunos/as pela Secretaria Acadêmica do CPDA/UFRRJ por Email.

Art. 4º - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Executivo do CPDA/UFRRJ e, se necessário, por seu Colegiado Pleno. Caso não haja resolução, serão encaminhados à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.